



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

#### DECRETO Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE  
DESCAUCIONAMENTO DE LOTES”.

Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados, conforme Processo Administrativo nº 12001/2015, os lotes abaixo relacionados, situados no Loteamento denominado “PARQUE RESIDENCIAL SANTO AFONSO”:

- QUADRA 01 – Lotes do nº 01 ao nº 31, inclusive;
  - QUADRA 02 – Lotes do nº 01 ao nº 40, inclusive;
  - QUADRA 03 – Lotes do nº 01 ao nº 48, inclusive;
  - QUADRA 04 – Lotes do nº 01 ao nº 26, inclusive;
  - QUADRA 05 – Lotes do nº 01 ao nº 31, inclusive;
  - QUADRA 06 – Lotes do nº 01 ao nº 24, inclusive;
  - QUADRA 07 – Lotes do nº 01 ao nº 27, inclusive;
  - QUADRA 16 – Lotes do nº 01 ao nº 30, inclusive;
  - QUADRA 18 – Lotes do nº 01 ao nº 06 e do nº 11 ao nº 14, inclusive;
- inclusives;
- QUADRA 19 – Lotes do nº 01 ao nº 28, inclusive;
  - QUADRA 20 – Lotes do nº 01 ao nº 37, inclusive;
  - QUADRA 21 – Lotes do nº 01 ao nº 42, inclusive;
  - QUADRA 22 – Lotes do nº 01 ao nº 24, inclusive;
  - QUADRA 23 – Lotes do nº 01 ao nº 31, inclusive;
  - QUADRA 24 – Lotes do nº 01 ao nº 32, inclusive;
  - QUADRA 25 – Lotes do nº 01 ao nº 37, inclusive;
  - QUADRA 27 – Lotes do nº 01 ao nº 38, inclusive;
  - QUADRA 29 – Lotes do nº 01 ao nº 37, inclusive;
  - QUADRA 31 – Lotes do nº 01 ao nº 34, inclusive;



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

- QUADRA 33 – Lotes do nº 01 ao nº 30, inclusive;
  - QUADRA 34 – Lotes do nº 01 ao nº 22, inclusive;
  - QUADRA 35 – Lotes do nº 01 ao nº 25, inclusive;
  - QUADRA 36 – Lotes do nº 01 ao nº 45, inclusive;
  - QUADRA 37 – Lotes do nº 01 ao nº 38, inclusive;
  - QUADRA 38 – Lotes do nº 01 ao nº 31, inclusive;
  - QUADRA 39 – Lotes do nº 01 ao nº 24, inclusive;
- Totalizando 822 (oitocentos e vinte e dois) Lotes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 4 de janeiro de 2016.

**RENATA ANCHÃO BRAGA**  
**PREFEITA**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.